LEI Nº 006/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MANOEL CUSTÓDIO RAMOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR,** permitindo a cobrança da taxa de coleta de lixo e limpeza pública devida a municipalidade juntamente com a conta de consumo de água devida pelos usuários residentes no Município.

Art. 2º - O convênio a ser firmado será pelo prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser renovado com a devida autorização legislativa.

Art. 3° - A presente Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fênix, 21 de março de 2005.

MANOEL CUSTÓDIO RAMOS
Prefeito Municipal